

MEMORANDO

Nº 0152/2026

DATA: 04/03/2026

De: SMED – Diretoria Financeira

Para: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Assunto: Dispensa de Licitação nº 01/2026 – análise dos documentos de habilitação técnica – Reconsideração da análise – Resposta ao Memorando nº 250/2026 - SECOL

Prezados,

Encaminhamos Memorando nº 145/2026 – SMED, referente a análise técnica da documentação do vencedor da contratação de pessoa jurídica especializada na, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme DL nº 01/2026.

Diante de todo o exposto, solicitamos a reconsideração (revisão interna) baseada em nova análise técnica por servidor capacitado para tal. O art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 permite a Administração revogar seus atos por ilegalidade e interesse público, casos ocorridos nesta contratação.

Após nova análise feita por esta Secretaria verificou-se o seguinte:

- A empresa não apresentou somatório de atestados que comprovem os 30% da quantidade mínima solicitada, referente a parcela relevante, conforme item 14.5 do Termo de Referência. Por mais que a empresa apresentou atestado técnico do profissional, através de Acervo Técnico, de serviços compatíveis com objeto, a quantidade de serviços executados nestes acervos não atinge os 30% solicitados nesta contratação.
- A empresa não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos adequados e nem de pessoal qualificado e treinado para a realização dos serviços descritos.

Sendo assim, entendemos que a empresa **ECOCLIMA REFRIGERACAO LTDA** não apresentou os documentos elencados nos itens 14.1

623

PMUL Secretaria Municipal de Compras Públicas
RECEBIDO EM:
04/03/26
 Rúbrica





Prefeitura de
São Leopoldo

Estado do Rio Grande do Sul
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, nº 119 - Centro
São Leopoldo - RS - CEP 93010-020
Fones: (0xx51) 2200-0805; 2200-0806
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br



e 14.5 do Termo de Referência, portanto, **não está habilitada tecnicamente a fornecer os serviços desta contratação.**

Atenciosamente,

Jeferson Falcão Mello

Secretário Municipal de Educação

Secretário de Educação
Portaria nº 139.815

Marcos Miethicki da Silva

Arquiteto -SMED